

PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO				CNPJ: 63.761.985/0001-98	
ENDEREÇO DA ENTIDADE PRAÇA PAULO MIOTTO Nº 2330					
CIDADE MONTE NEGRO		UF RO	CEP 76.888-000	DDD/TELEX/FAX 69 3530-3110	ESFERA ADM: MUNICIPAL
BANCO BANCO DO BRASIL	AGENCIA 4002-9	CONTA CORRENTE -		PRAÇA PAGAMENTO MONTE NEGRO	
RESPONSÁVEL: EVANDRO MARQUES DA SILVA				CPF. 595.965.622-15	
C.I./Órgão Expedidor/data 612.041 SSP/RO		CARGO PREFEITO	FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO		MATRICULA: 0001
ENDEREÇO REIDENCIAL: AV: JK, Nº 2082 – SETOR BOA VISTA					CEP: 76.888-000

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE PREFEITURA DE MONTE NEGRO		CGC.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP. PRAÇA: PAULO MIOTTO		DDD TELEFONE/FAX. 69-3530-3110	

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

REFORMA DO SISTEMA ELÉTRICO NA E.M.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI	INÍCIO ALR	TÉRMINO 240 DIAS/ALR
---	----------------------	--------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

O presente projeto é relativo à *“Reforma do Sistema Elétrico na E.M.E.F. Justino Luiz Ronconi”*, no Município de Monte Negro/RO, o qual visa melhorar a qualidade de ensino aos alunos, proporcionando uma estrutura física para esta escola de rede municipal, ofertando qualidade de trabalho aos docentes e alunos, pois a estrutura na rede elétrica subsidiará a aquisição futura de ar condicionados para as salas de aulas e salas do corpo técnicos.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O acesso das crianças e jovens à escola de qualidade é um direito fundamental do cidadão que, ainda que garantido constitucionalmente, requer uma série de elementos estruturais, tais como professores qualificados e motivados, direção escolar atuante e infraestrutura escolar adequada. A melhoria da infraestrutura é condição necessária para o acolhimento do alunado em condições salubres, que verdadeiramente, facilitem o desenvolvimento de suas potencialidades e contribuam para o aprendizado. Considerando a necessidade da escola Justino Luiz Ronconi, a SEMED vem por meio deste buscar mecanismo de custeio ao objeto deste, como é conhecedor de todos brasileiros crise econômica que o país se encontra os municípios não possuem condições mínimas de adquirir equipamentos básicos para inovar suas estratégias educacionais no anseio de fomentar uma educação de qualidade alcançando objetivos na esfera educacional como IDEB. A situação encontrada por essa gestão 2017/2020, em análise detalhada da estrutura que as escolas encontram, detectou que é suma urgência buscar meios de melhorar toda a estrutura educacional tanto pedagógico, tecnológica e elementos básicos funcional. Diante do exposto e dada a importância do conforto aos alunos para realização das atividades teóricas em sala de aula, e pré-condição para acomodar-se os alunos. A secretaria de Educação tem por objetivo fazer a aquisição de Ar Condicionado para referida escola, porém é necessário a adequação da estrutura elétrica para futura aquisição de Ar Condicionado, visando a melhor comodidade para os envolvidos no contexto educacional.

METAS/QUALITATIVAS

a) Ações com os objetos:

- ✓ Proporcionar comodidade e conforto para os alunos;
- ✓ Infraestrutura escolar adequada;
- ✓ Conforto da realização das atividades.

METAS/QUANTITATIVAS**a) Beneficiários:**

- ✓ O projeto tem como objetivo buscar o atendimento de aproximadamente 400 alunos no município entre 04 e 18 anos de idade na E.M.E. F. Justino Luiz Ronconi.

b) Período de Execução:

- ✓ O projeto é por tempo indeterminado por ser tratar de um convênio de reforma do sistema elétrico da referida escola.

c) Benefícios diretos e indiretos esperados com o resultado da aquisição:

- ✓ Foi nessa perspectiva, que a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, vem propor o desenvolvimento e execução desse projeto, voltado as atividades teóricas em sala, proporcionando comodidade aos educandos, haja visto o atendimento de aproximadamente 400 alunos no município entre 04 e 18 anos de idade na referida escola.
- ✓ Instigar o desejo dos pais em matricular seus filhos na referida escola, vendo nela a possibilidade de um ambiente confortável para seu filho.
- ✓ Entender a problemática da alfabetização a partir de uma visão interdisciplinar, permitindo o conhecimento dos processos envolvidos na aquisição da linguagem.
- ✓ A Educação apresenta sugestões de procedimentos e recursos didáticos que valorizem a ação dos professores e reafirmem a capacidade de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.
- ✓ Estratégias educacionais no anseio de fomentar uma educação de qualidade alcançando objetivos na esfera educacional como IDEB.

PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1.0		REFORMA DO SISTEMA ELÉTRICO NA E.M.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI				
	1.1	ESCAVAÇÃO	m³	19,34	ALR	240 DIAS
	1.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	18,37	ALR	240 DIAS
	1.3	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	10,00	ALR	240 DIAS
	1.4	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPAD A FLUORESCENTE 40W	und	76,00	ALR	240 DIAS
	1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	655,60	ALR	240 DIAS
	1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	152,20	ALR	240 DIAS
	1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	205,70	ALR	240 DIAS
	1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	146,60	ALR	240 DIAS
	1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	69,70	ALR	240 DIAS
	1.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	200,70	ALR	240 DIAS
	1.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.235,60	ALR	240 DIAS
	1.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.316,70	ALR	240 DIAS
	1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.331,20	ALR	240 DIAS
	1.14	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	35,00	ALR	240 DIAS

PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

1.15	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	26,00	ALR	240 DIAS
1.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	14,00	ALR	240 DIAS
1.17	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	8,00	ALR	240 DIAS
1.18	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	4,00	ALR	240 DIAS
1.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	273,60	ALR	240 DIAS
1.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	30,30	ALR	240 DIAS
1.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	32,50	ALR	240 DIAS
1.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	33,80	ALR	240 DIAS
1.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	13,90	ALR	240 DIAS
1.24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	130,10	ALR	240 DIAS
1.25	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	94,10	ALR	240 DIAS
1.26	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	ALR	240 DIAS
1.27	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA QGBT, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	ALR	240 DIAS
1.28	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	ALR	240 DIAS
1.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	17,00	ALR	240 DIAS

PLANO DE TRABALHO	Anexo 1
-------------------	---------

AF_04/2016						
1.30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	und	16,00	ALR	240 DIAS	
1.31	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	und	23,00	ALR	240 DIAS	
1.32	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	ALR	240 DIAS	
1.33	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	ALR	240 DIAS	

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	4.913,05	84.913,05
TOTAL GERAL		80.000,00	4.913,05	84.913,05

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
I	80.000,00	-	-	-	-	-

META	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
II	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
II	4.913,05	-	-	-	-	-
META	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
II	-	-	-	-	-	-

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho. **A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE FORMA INDIRETA.**

Pede Deferimento,

Monte Negro/RO, 14 de novembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Concedente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

Monte Negro-RO, 09 de janeiro de 2020.

A

Secretaria de Planejamento

Apraz-nos cumprimentando-os cordialmente onde ao mesmo tempo servimos- nos do presente para solicitar que seja provisionada **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT NO ORÇAMENTO DE 2020**, pertinente à **“REFORMA DO SISTEMA ELÉTRICO NA E.M.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI - CONVÊNIO Nº 299/PGE-2019”** assim como que seja realizada suplementação por anulação para pagamento de contrapartida do referido convênio, totalizando o valor de **R\$ 4.913,05 (quatro mil, novecentos e treze reais e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo descrito:

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ANULAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Função Programática: 02.05.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Ficha: 119
VALOR DE R\$ 4.913,05 (quatro mil novecentos e treze reais e cinco centavos)

CRIAR A SEGUINTE FICHA ORÇAMENTARIA

Função Programática: 02.05.00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Ficha: _____
Obras e Instalações / AQUISIÇÃO DE CAMIONETA / CONVÊNIO Nº 865518/2018-MI
VALOR DE R\$ 84.913,05 (oitenta e quatro mil novecentos e treze reais e cinco centavos).

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO P. DE SOUSA
Secretário Mun. de Gestão Em Adm. e Finanças - Adjunto
Port. Nº 619/GAB/2018



Extrato conta corrente

G33309095725379912
09/01/2020 10:02:21

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 10546-5 REF SIST ELET EMEF JUST
Período do extrato 12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/12/2019		4002	99015	870 Transfer?ncia recebida	554.002.000.006.108	4.096,72 C	4.096,72 C
				12/12 4002 6108-5 PMMN EDUC RP V			
13/12/2019		4002	99015	870 Transfer?ncia recebida	554.002.000.006.108	816,33 C	4.913,05 C
				13/12 4002 6108-5 PMMN EDUC RP V			
20/12/2019		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	201.912.190.165.382	80.000,00 C	84.913,05 C
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
26/12/2019		0000	13049	345 BB CP Admin Supremo	1.200.070	84.913,05 D	0,00 C
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC944403 MANOELA Z MARTINS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

CONVÊNIO Nº 299/PGE-2019.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, denominado **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36 da lei complementar no. 733 de 10/10/2013, e;

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.761.985/0001-98, situada na Praça Paulo Miotto, Rua Castelo Branco, nº 2330, Setor 01, neste Município, representado por seu atual Prefeito **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 595.965.622-15, de acordo com a representação que lhe é outorgada;

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual n. 3.307/13 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do **processo administrativo nº 0005.220324/2019-31**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo GOVERNADOR DO ESTADO, acostado ao documento (8900290) do procedimento administrativo acima identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos visando a reforma do sistema elétrico para atender as necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Justino Luiz Ronconi, no município de Monte Negro - RO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São vedados com recursos deste Convênio:

- a) A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

- b) O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
- c) O aditamento com alteração do objeto ou das metas;
- d) A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
- e) A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio com recursos do mesmo;
- f) Realizar o pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.
- g) Os recursos deste convênio só poderão ser repassados a entidade para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que a mesma tenha firmado para o mesmo objeto, inclusive com outro poder, notadamente com o Município onde acontecerá o evento, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de **R\$ 84.913,05 (oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e cinco centavos)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Conveniente será de **R\$ 4.913,05 (quatro mil, novecentos e treze reais e cinco centavos)** e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste à conta da seguinte programação: P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100001007.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se a CONVENIENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA. Os recursos previstos na Cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENIENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pelo CONVENIENTE na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não

Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União; bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando a liberação dos recursos for em mais de uma parcela é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

PARÁGRAFO QUINTO. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira em curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA. Na execução das despesas com os recursos estaduais recebidos deverá o CONVENENTE seguir o estabelecido na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da utilização do pregão, se for o caso, como previsto na lei nº 10.520/02, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SÉTIMA. Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONCEDENTE:

- a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
- b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;
- c) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
- d) Certificar-se, através da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, oficiando ao órgão, de que os atuais membros da diretoria da entidade não se tratam de servidores estaduais da ativa do Estado de Rondônia, o que em caso afirmativo constituirá impedimento ao repasse dos recursos.
- e) Diligenciar no sentido de verificar se há outros ajustes com a CONVENENTE, para o mesmo evento, cuidando de evitar pagamento em duplicidade para o mesmo item, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;
- f) Somente autorizar o repasse dos recursos se a conveniente e os membros da sua atual diretoria não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
- g) Encaminhar o termo de convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial; e

h) Observar as vedações constantes da legislação, inclusive, a eleitoral;

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONVENIENTE:

a) Executar as atividades pactuadas de acordo com o plano de trabalho e seus anexos, atendendo ainda a todas as normas de segurança, para o desenvolvimento do evento;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;

f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;

Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;

g) Apresentar certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado, da mesma e dos atuais diretores;

h) Observar como parâmetro, para a aprovação dos preços a serem contratados, os preços praticados pela Administração Pública do Estado de Rondônia, especialmente aquele objeto de registro de preços, para atender a cada item contratado;

i) Observar as vedações constantes da legislação, inclusive a eleitoral.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA. Este convênio entre os partícipes terá execução de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela concedente ou firmamento deste Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência do convênio será prorrogada, de ofício pela CONCEDENTE quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Encerrado o prazo para a execução, a CONVENIENTE tem até 60 (sessenta) dias após o encerramento do ano fiscal, para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos naquele ano.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA NONA - A CONVENIENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula oitava.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

a) Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;

b) Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

- b) Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
- d) Relatório de execução físico/financeiro;
- e) Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
- f) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
- g) Extrato bancário integral da conta corrente;
- h) Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
- i) Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
- j) Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
- k) Cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
- l) Conciliação bancária;
- m) Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
- n) Toda a documentação referente às compras e serviços;
- o) Cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- p) Cópia do cronograma físico - financeiro;
- q) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contrapartida da CONVENIENTE será demonstrada no relatório de execução físico-financeiro, bem como na prestação de contas.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

- a) A falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e
- c) A utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em caso de denúncia ou rescisão a CONVENIENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

DA PROPRIEDADE DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:

- a) Todo bem corpóreo que tenha sido produzido construído ou adquirido com os recursos do CONVENENTE fará parte integrante do seu acervo patrimonial, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica, constando de fichas patrimoniais e termos de responsabilidades;
- b) O uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;
- c) O bem ou equipamento adquirido com recursos deste Convênio é de propriedade da CONCEDENTE, respondendo a CONVENENTE por seu dirigente por eles, e pelas perdas e danos solidariamente, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior; e
- d) Ao término do Convênio, se a CONCEDENTE entender que o bem foi utilizado satisfatoriamente nos fins do Convênio, poderá vir a cedê-lo à comunidade, através de doação, depois de feita a constatação *in loco* e avaliação, por comissão de técnicos.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Após as assinaturas neste Convênio a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU Secretário de Estado da Educação	EVANDRO MARQUES DA SILVA Prefeito
Termo elaborado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.	
FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO Procurador do Estado	JURACI JORGE DA SILVA Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO, Procurador(a)**,



em 12/12/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Marques da Silva, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/12/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 13/12/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9289864** e o código CRC **833C5265**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0005.220324/2019-31

SEI nº 9289864

PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO				CNPJ: 63.761.985/0001-98	
ENDEREÇO DA ENTIDADE PRAÇA PAULO MIOTTO Nº 2330					
CIDADE MONTE NEGRO		UF RO	CEP 76.888-000	DDD/TELEX/FAX 69 3530-3110	ESFERA ADM: MUNICIPAL
BANCO BANCO DO BRASIL	AGENCIA 4002-9	CONTA CORRENTE -		PRAÇA PAGAMENTO MONTE NEGRO	
RESPONSÁVEL: EVANDRO MARQUES DA SILVA				CPF. 595.965.622-15	
C.I./Órgão Expedidor/data 612.041 SSP/RO		CARGO PREFEITO	FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO		MATRICULA: 0001
ENDEREÇO REIDENCIAL: AV: JK, Nº 2082 – SETOR BOA VISTA					CEP: 76.888-000

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE PREFEITURA DE MONTE NEGRO		CGC.	ESFERA ADMINISTRATIVA		
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP. PRAÇA: PAULO MIOTTO			DDD TELEFONE/FAX. 69-3530-3110		

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

REFORMA DO SISTEMA ELÉTRICO NA E.M.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI	INÍCIO ALR	TÉRMINO 240 DIAS/ALR
---	---------------	-------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

O presente projeto é relativo à “*Reforma do Sistema Elétrico na E.M.E.F. Justino Luiz Ronconi*”, no Município de Monte Negro/RO, o qual visa melhorar a qualidade de ensino aos alunos, proporcionando uma estrutura física para esta escola de rede municipal, ofertando qualidade de trabalho aos docentes e alunos, pois a estrutura na rede elétrica subsidiará a aquisição futura de ar condicionados para as salas de aulas e salas do corpo técnicos.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O acesso das crianças e jovens à escola de qualidade é um direito fundamental do cidadão que, ainda que garantido constitucionalmente, requer uma série de elementos estruturais, tais como professores qualificados e motivados, direção escolar atuante e infraestrutura escolar adequada. A melhoria da infraestrutura é condição necessária para o acolhimento do alunado em condições salubres, que verdadeiramente, facilitem o desenvolvimento de suas potencialidades e contribuam para o aprendizado. Considerando a necessidade da escola Justino Luiz Ronconi, a SEMED vem por meio deste buscar mecanismo de custeio ao objeto deste, como é conhecedor de todos brasileiros crise econômica que o país se encontra os municípios não possuem condições mínimas de adquirir equipamentos básicos para inovar suas estratégias educacionais no anseio de fomentar uma educação de qualidade alcançando objetivos na esfera educacional como IDEB. A situação encontrada por essa gestão 2017/2020, em análise detalhada da estrutura que as escolas encontram, detectou que é suma urgência buscar meios de melhorar toda a estrutura educacional tanto pedagógico, tecnológica e elementos básicos funcional. Diante do exposto e dada a importância do conforto aos alunos para realização das atividades teóricas em sala de aula, e pré-condição para acomodar-se os alunos. A secretaria de Educação tem por objetivo fazer a aquisição de Ar Condicionado para referida escola, porém é necessário a adequação da estrutura elétrica para futura aquisição de Ar Condicionado, visando a melhor comodidade para os envolvidos no contexto educacional.

METAS/QUALITATIVAS

a) Ações com os objetos:

- ✓ Proporcionar comodidade e conforto para os alunos;
- ✓ Infraestrutura escolar adequada;
- ✓ Conforto da realização das atividades.

METAS/QUANTITATIVAS

a) Beneficiários:

- ✓ O projeto tem como objetivo buscar o atendimento de aproximadamente 400 alunos no município entre 04 e 18 anos de idade na E.M.E. F. Justino Luiz Ronconi.

b) Período de Execução:

- ✓ O projeto é por tempo indeterminado por ser tratar de um convênio de reforma do sistema elétrico da referida escola.

c) Benefícios diretos e indiretos esperados com o resultado da aquisição:

- ✓ Foi nessa perspectiva, que a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, vem propor o desenvolvimento e execução desse projeto, voltado as atividades teóricas em sala, proporcionando comodidade aos educandos, haja visto o atendimento de aproximadamente 400 alunos no município entre 04 e 18 anos de idade na referida escola.
- ✓ Instigar o desejo dos pais em matricular seus filhos na referida escola, vendo nela a possibilidade de um ambiente confortável para seu filho.
- ✓ Entender a problemática da alfabetização a partir de uma visão interdisciplinar, permitindo o conhecimento dos processos envolvidos na aquisição da linguagem.
- ✓ A Educação apresenta sugestões de procedimentos e recursos didáticos que valorizem a ação dos professores e reafirmem a capacidade de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.
- ✓ Estratégias educacionais no anseio de fomentar uma educação de qualidade alcançando objetivos na esfera educacional como IDEB.

PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1.0		REFORMA DO SISTEMA ELÉTRICO NA E.M.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI				
	1.1	ESCAVAÇÃO	m ³	19,34	ALR	240 DIAS
	1.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m ³	18,37	ALR	240 DIAS
	1.3	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	10,00	ALR	240 DIAS
	1.4	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPAD A FLUORESCENTE 40W	und	76,00	ALR	240 DIAS
	1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	655,60	ALR	240 DIAS
	1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	152,20	ALR	240 DIAS
	1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	205,70	ALR	240 DIAS
	1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	146,60	ALR	240 DIAS
	1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	69,70	ALR	240 DIAS
	1.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	200,70	ALR	240 DIAS
	1.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.235,60	ALR	240 DIAS
	1.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.316,70	ALR	240 DIAS
	1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.331,20	ALR	240 DIAS
	1.14	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	35,00	ALR	240 DIAS

PLANO DE TRABALHO

Anexo 1

1.15	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	26,00	ALR	240 DIAS
1.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	14,00	ALR	240 DIAS
1.17	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	8,00	ALR	240 DIAS
1.18	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	4,00	ALR	240 DIAS
1.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	273,60	ALR	240 DIAS
1.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	30,30	ALR	240 DIAS
1.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	32,50	ALR	240 DIAS
1.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	33,80	ALR	240 DIAS
1.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	13,90	ALR	240 DIAS
1.24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	130,10	ALR	240 DIAS
1.25	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	94,10	ALR	240 DIAS
1.26	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	ALR	240 DIAS
1.27	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA QGBT, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	ALR	240 DIAS
1.28	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	ALR	240 DIAS
1.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	17,00	ALR	240 DIAS

PLANO DE TRABALHO	Anexo 1
-------------------	---------

		AF_04/2016				
1.30		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	und	16,00	ALR	240 DIAS
1.31		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	und	23,00	ALR	240 DIAS
1.32		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	ALR	240 DIAS
1.33		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	ALR	240 DIAS

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	4.913,05	84.913,05
TOTAL GERAL		80.000,00	4.913,05	84.913,05

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
I	80.000,00	-	-	-	-	-

META	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
II	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
II	4.913,05	-	-	-	-	-
META	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
II	-	-	-	-	-	-

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho. **A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE FORMA INDIRETA.**

Pede Deferimento,

Monte Negro/RO, 14 de novembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Concedente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME



Memorando N° 022/FME/2020

Monte Negro - RO, 24 de janeiro de 2020.

DO: FME
PARA: SEMPLA

Saudando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar o Superávit Financeiro, tendo saldo em conta no final do exercício de 2019 do Programa Brasil Carinhoso no valor de R\$ 501,95 (Quinhentos Reais e Noventa e Cinco Centavos), e CV. Reforma do Sistema Elétrico da E.M.E.F. Justino Luiz Ronconi no valor de R\$ 84.913,05 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Treze Reais, Cinco Centavos).

Segue em anexo saldo do recurso em extrato bancário do mês dezembro de 2019.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Gilvania Bergamo Moratto
Secretária Municipal de
Gestão em Educação
Port. 828/GAB/2017



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4002-9
 Conta corrente 14227-1 PM MONTE NEGRO-BRASI
 Período do extrato 12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/12/2019		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	6.741.792.000.001	501,95 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
24/12/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	501,95 D	0,00 C
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC944403 MANOELA Z MARTINS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G33423093116911715
23/01/2020 09:46:47

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
Conta corrente 10546-5 REF SIST ELET EMEF JUST
Período do extrato 12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/12/2019		4002	99015	870 Transfer?ncia recebida	554.002.000.006.108	4.096,72 C	4.096,72 C
				12/12 4002 6108-5 PMMN EDUC RP V			
13/12/2019		4002	99015	870 Transfer?ncia recebida	554.002.000.006.108	816,33 C	4.913,05 C
				13/12 4002 6108-5 PMMN EDUC RP V			
20/12/2019		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	201.912.190.165.382	80.000,00 C	84.913,05 C
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
26/12/2019		0000	13049	345 BB CP Admin Supremo	1.200.070	84.913,05 D	0,00 C
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC944403 MANOELA Z MARTINS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088